



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 489/2022

ALTERA GRUPO DE TRABALHO PARA ADEQUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DIANTE DA LEI FEDERAL N.º 14.026/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei Federal n.º 14.026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico;

Considerando a necessidade de desenvolver estratégias e ações para adequar o município as inovações trazidas pela Lei Federal n.º 14.026/2020;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal n.º 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria n.º 165/2022 para retirar os servidores Otilia Maria dos santos Costa Coelho e Antonio Carlos Luiz de Souza e alterar o artigo 2º, que passa a vigorar da seguinte forma:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Selem Barbosa de Faria

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Camila Finco Ghisolfi Giuberti

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Antônio Ricardo Cassa Louzada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Albino Enezio dos Santos

Thaís Rios Martins Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roney Oliveira de Mattos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 489/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

René Michel Kherlakian
Seleste Sinete Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Delermano Ramos Suim

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Delcimar Gonçalves de Oliveira
Simone Alves Cassini

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ana Alice Oliveira Sousa Santos

Art. 2º - O Diretor Geral do Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Mateus/ES, **René Michel Kherlakian** e a Secretária Municipal de Governo a Sra. **Ana Alice Oliveira Santos** coordenarão as atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 3º - As demais disposições da Portaria nº 165/2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal